
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE IGARASSU -
ADEMIG

**SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CURADORIA, ORGANIZAÇÃO E
REALIZAÇÃO DE FEIRAS NO SÍTIO HISTÓRICO DE IGARASSU – PE**

A **Agência de Desenvolvimento Econômico de Igarassu – ADEMIG**, no uso de suas atribuições legais e em articulação com a Prefeitura Municipal de Igarassu, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio, torna público o presente **Edital de Chamamento Público**, que tem por finalidade a seleção de propostas para curadoria, organização e execução de feiras no Sítio Histórico de Igarassu, mediante as condições estabelecidas neste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste edital a seleção de pessoas jurídicas para atuar na **curadoria, planejamento, organização e execução de feiras temáticas** no Sítio Histórico de Igarassu.

1.2. As feiras poderão contemplar:

- Artesanato;
- Gastronomia;
- Economia criativa;
- Produtos da agricultura familiar;
- Antiguidades e expressões culturais
- Vestuário
- Acessórios

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente chamamento visa:

- Organizar a gestão e o aproveitamento econômico do Sítio Histórico de Igarassu;
- Incentivar o empreendedorismo e a economia no local;
- Valorizar a identidade cultural do município;
- Garantir a preservação do Patrimônio Histórico e Paisagístico;
- Promover ocupação ordenada e sustentável do espaço público.

2.2. A atuação da ADEMIG neste processo reforça o papel institucional de fomentar o desenvolvimento econômico com base na valorização territorial e cultural.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste edital:

- Microempreendedores Individuais (MEI);
- Empresas, associações ou cooperativas com experiência comprovada na realização de feiras ou eventos.

3.2. Documentação obrigatória:

- Portfólio ou comprovação de experiência em realização de feiras, eventos ou atividades correlatas;
- Proposta curatorial detalhada;
- Plano de ocupação do espaço;
- Plano de operação (montagem, funcionamento e desmontagem);
- Plano de gestão de resíduos e limpeza;
- CNPJ ativo e regular.

4. DO PAPEL DA ADEMIG NO PROCESSO

4.1. Compete à Agência de Desenvolvimento Econômico de Igarassu – ADEMIG:

- Coordenar o processo de seleção;
- Avaliar as propostas técnicas;

- Acompanhar a execução das feiras;
- Garantir a conformidade com os objetivos de desenvolvimento econômico local;
- Promover por meio da Sala do Empreendedor atendimento aos empreendedores presentes;
- Articular com demais órgãos municipais para viabilização das ações.

4.2. A atuação da ADEMIG restringe-se à seleção e acompanhamento das propostas aprovadas, não substituindo licenças, autorizações ou atos administrativos de competência de outros órgãos municipais.

4.3. A análise das propostas será realizada por comissão designada pela ADEMIG, assegurada a observância dos critérios previstos neste edital.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA EMPREENDEDORES LOCAIS

5.1. O proponente deverá assegurar a participação mínima de **20% (vinte por cento) de empreendedores residentes no município de Igarassu.**

5.2. A comprovação será feita mediante:

- Apresentação de documentos de residência;
- Formalização realizada pela Sala do Empreendedor de Igarassu
- Comprovação participação ativa em eventos promovidos no município.

5.3. Este critério tem como fundamento:

- O fortalecimento do pertencimento territorial;
- A valorização da identidade cultural local;
- O reconhecimento dos saberes e fazeres dos empreendedores de Igarassu;
- A promoção da inclusão produtiva no município.

6. DO PADRÃO DAS BARRACAS

6.1. As estruturas deverão seguir padrão visual definido pela ADEMIG e Prefeitura Municipal, incluindo:

- Uniformidade estética;
- Cores harmônicas com o Sítio Histórico;
- Materiais resistentes e em bom estado;
- Identificação padronizada dos expositores.

6.2. É vedado:

- Uso de estruturas improvisadas;
- Exposição de marcas não autorizadas;
- Instalações que comprometam a estética do ambiente histórico.

7. DA INTERFERÊNCIA PAISAGÍSTICA

7.1. As feiras deverão respeitar:

- A integridade visual do Sítio Histórico;
- A visibilidade de igrejas, casarões e monumentos;
- O fluxo de visitantes e moradores.

7.2. Não será permitido:

- Obstrução de fachadas históricas;
- Instalação de publicidade excessiva;
- Uso inadequado de equipamentos sonoros.

8. DA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO

8.1. É obrigatória a preservação integral do patrimônio material, sendo proibido:

- Fixação de estruturas em bens históricos;
- Perfurações ou intervenções físicas;
- Qualquer ação que cause dano ao acervo arquitetônico.

8.2. O proponente será integralmente responsável por danos causados, devendo arcar com reparação.

9. DAS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS

9.1. Para feiras gastronômicas:

- Licença sanitária obrigatória;
- Cumprimento das normas da Vigilância Sanitária;
- Uso de EPIs;
- Controle adequado de armazenamento de alimentos.

9.2. Obrigatoriedade de:

- Lixeiras adequadas;
- Plano de descarte de resíduos;
- Manutenção da higiene do espaço.

10. DA GESTÃO E LIMPEZA DO ESPAÇO

10.1. O organizador deverá garantir:

- Limpeza contínua durante o evento;
- Coleta e destinação adequada de resíduos;
- Entrega do espaço em perfeito estado após o evento.

11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As propostas serão avaliadas pela ADEMIG com base nos seguintes critérios:

- Qualidade e inovação da proposta curatorial;
- Experiência comprovada na realização de feiras, eventos ou atividades correlatas;
- Valorização da cultura e identidade local;
- Inclusão de empreendedores locais (mínimo de 20%);
- Adequação às normas patrimoniais e urbanísticas;
- Sustentabilidade ambiental;
- Viabilidade técnica e operacional.

12. DO RESULTADO

12.1. O resultado será divulgado nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Igarassu e da ADEMIG.

12.2. Os interessados poderão apresentar recurso administrativo simples, por escrito, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da publicação do resultado preliminar, podendo o resultado ser homologado imediatamente após seu encerramento, sem prejuízo da transparência, isonomia e participação dos interessados.

13. DAS PENALIDADES

O descumprimento das normas poderá acarretar:

- Advertência;
- Suspensão da atividade;
- Cancelamento da autorização;
- Impedimento de participação em futuros editais.

13.1. Será assegurado ao interessado o direito de apresentação de justificativa antes da aplicação de medidas que impliquem exclusão ou suspensão no âmbito deste edital.

14. DO CRONOGRAMA

(Preencher conforme planejamento da ADEMIG)

- Lançamento do edital: 07/04/ 2026
- Inscrições: 08/04/26 a 10/04/2026
- Resultado Preliminar: 10/04/2026
- Resultado final: 14/04/2026
- Início das atividades: Logo após a publicação final.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A seleção realizada por meio deste edital não gera direito automático à ocupação ou uso do espaço público, ficando a realização da atividade condicionada aos atos administrativos e autorizações cabíveis pelos órgãos competentes.

15.2. A inscrição neste chamamento implica aceitação integral das regras previstas neste edital.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos pela ADEMIG, observada a legislação aplicável e a articulação com os órgãos municipais competentes.

15.3 Para maiores informações, enviar e-mail para o ademig@igarassu.pe.gov.br.

ALEXANDRE DE SOUZA LIRA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico de Igarassu

Publicado por:

Alexandre de Souza Lira

Código Identificador:C59AD498

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/04/2026. Edição 4069

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>